



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 54 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.220, de 22 de setembro de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 4.220, de 22 de setembro de 2020, passa a ter a seguinte redação.


“ ...

“**Art. 1º** - Fica denominada “Seberato Antônio da Silva” a rua que inicia na Rua dos Imigrantes, até a esquina da Rua Talita Farias da Rosa, início da Linha Federal.

...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2021.


Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal, em exercício





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 54 DE 29 DE JULHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei pleiteia a alteração da Lei n° 4.220 de 22 de Setembro de 2020.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo dar nova redação ao art. 1° da Lei.

A alteração da Lei se justifica, por conta do artigo não estar exposto de uma forma bem clara, o que acaba causando dúvidas na população a respeito da confrontação com as demais ruas.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2021.



Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal, em exercício